



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

CONTRATO DE Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº556/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Bela Vista, CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.517.653/0001-57, neste ato representada pelo Gestora do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS, Srª **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 7577417 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.343.172-97 residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado Empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMERCIO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.017.855/0001-74**, com sede na Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito a Av Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº26, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erivan de Sousa Nogueira brasileiro, casado, Empresário, Cédula de Identidade nº. 5725540 PC/PA e CPF/MF nº. 338.714.772-49, domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 314, Bairro: Liberdade Cep: 68.040-280, Santarém-PA, Estado Pará, ajustam o presente CONTRATO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais

Órgão: 50 - Secretaria Municipal de assistência Social						
Unidade Orçamentaria: 5051 – Secretaria Municipal de assistência Social						
Projeto Atividade: 08.244.0022.2.078- Manutenção das Ações de Assistência Social						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 10010000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR	TOTAL
1	Abacaxi natural, sem fermentos ou defeitos e sem manchas.	Unidade	20	natural	R\$ 8,70	R\$ 174,00
2	Abóbora in nature, espécie comum, tamanho médio e grande, fresca.	Kg	20	natural	R\$ 6,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

4	Açúcar, tipo cristal, branco Embal. com 1 kg	Kg	120	cristal	R\$ 3,50	R\$ 420,00
6	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, Embal. plástica com 100 ml	Unidade	16	zero cal	R\$ 7,80	R\$ 124,80
7	Alface Natural sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho (Maço).	Unidade	13	natural	R\$ 5,50	R\$ 71,50
9	Amido de arroz, farinha de arroz, vitamina A e C e ferro. 200g	Unidade	20	arrozina	R\$ 5,50	R\$ 110,00
10	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, Embal. em papelão com 200g	Unidade	33	arrozina	R\$ 6,50	R\$ 214,50
13	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200g	Unidade	60	quaker	R\$ 6,45	R\$ 387,00
15	Azeitona verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embal. plástica ou vidro, fechada de 330g	Unidade	30	mariza	R\$ 4,70	R\$ 141,00
16	Banana, in natura, espécie prata, tamanho média e grande fresca.	Dúzias	20	natural	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	Batata doce, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas	Kg	20	natural	R\$ 16,00	R\$ 320,00
18	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	20	natural	R\$ 8,90	R\$ 178,00
19	Berinjela Natural, sem fermentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	16	natural	R\$ 8,00	R\$ 128,00
20	Beterraba Natural, sem fermentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	20	natural	R\$ 8,60	R\$ 172,00
21	Biscoito a base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, de 400g	Pacote	30	natural	R\$ 7,50	R\$ 225,00
24	Caldo em cubo, sabor galinha e carne, tipo 1, caixa com duas unidades.	Caixa	40	maggi	R\$ 1,50	R\$ 60,00
25	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, Embal. plástica de 70 g	Unidade	25	pacha	R\$ 5,50	R\$ 137,50
26	Carirú Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	Unidades	5	natural	R\$ 3,00	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

31	Carne de charque de 1º qualidade, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	50	natural/r esfriada	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
32	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	25	natural	R\$ 9,20	R\$ 230,00
33	Cenoura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2	natural	R\$ 9,40	R\$ 18,80
34	Cereal Infantil tipo arroz 400g	Unidade	50	mucilon	R\$ 11,00	R\$ 550,00
35	Cereal Infantil tipo Aveia 400g	Unidade	50	mucilon	R\$ 11,00	R\$ 550,00
36	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. (Maço)	Unidade	16	natural	R\$ 4,00	R\$ 64,00
37	Chocolate em pó 200g	Caixa	60	mariza	R\$ 7,00	R\$ 420,00
38	Chouriço de primeira qualidade.	Kg	20	primor	R\$ 21,50	R\$ 430,00
39	Chuchu sem fermento ou defeitos, sem manchas.	Kg	8	natural	R\$ 7,50	R\$ 60,00
40	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, Embal. plástica de 100gr	Unidade	60	mariza	R\$ 4,00	R\$ 240,00
41	Cominho, o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característica do produto. Contendo no máximo 10% de sal, pct c/ 100gr.	Unidade	33	mariza	R\$ 4,60	R\$ 151,80
42	Couve sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. (Maço)	Embal.	15	natural	R\$ 5,00	R\$ 75,00
43	Creme de leite, Embal. em lata 300g	Unidade	60	mococa	R\$ 6,75	R\$ 405,00
44	Ervilha, Embal. em lata com 280g	Unidade	100	quero	R\$ 4,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

45	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feitos com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata de 190g.	Unidade	10	quero	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	Farinha, tipo mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe branca de 1 kg.	Kg	200	natural	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
47	Feijão tipo rajado, Embal. de 1 kg.	Kg	160	biju	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
48	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote de 1 kg.	Kg	100	biju	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
49	Fermento, tipo químico, variedades regulara, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação em pó com 250g.	Embal.	16	royal	R\$ 7,50	R\$ 120,00
50	Formula Infantil (Leite em pó modificado) para lactantes de 0 a 6 meses, 450g	Unidade	10	nestle	R\$ 33,50	R\$ 335,00
51	Frango tipo peito, apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	200	natural	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
52	Fubá, especial, aspecto físico em pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote 1 kg	Embal.	40	sinhá	R\$ 7,50	R\$ 300,00
53	Leite condensado, ingredientes: Leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca, lata 395g	Lata	40	mococa	R\$ 8,00	R\$ 320,00
54	Leite em pó desnatado instantâneo, Embal. 200g	Embal.	120	dubom	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
55	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, Embal. contendo no mínimo 200g	Embal.	200	dubom	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
56	Limão natural sem fermento ou defeitos, sem manchas. com coloração uniforme e brilho.	Kg	33	natural	R\$ 12,00	R\$ 396,00
57	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio a grande.	Kg	40	natural	R\$ 11,40	R\$ 456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

58	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500g	Embal.	200	estrela	R\$ 4,50	R\$ 900,00
59	Maionese, Embal. papelão 270g	Embal.	16	quero	R\$ 5,00	R\$ 80,00
60	Mamão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	30	natural	R\$ 12,00	R\$ 360,00
61	Maracujá Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	20	natural	R\$ 14,50	R\$ 290,00
62	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído/vit. A, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado e potes plásticos de 500gr	Embal.	60	primor	R\$ 7,60	R\$ 456,00
63	Maxixe Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	4	natural	R\$ 12,50	R\$ 50,00
64	Melancia Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	40	natural	R\$ 6,00	R\$ 240,00
65	Milho em conserva a base de: Milho/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embal. de 280 gr	Embal.	40	quero	R\$ 4,25	R\$ 170,00
66	Mingau tipo: Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais com pacote 210g	Unidade	40	nutribom	R\$ 7,50	R\$ 300,00
67	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Embal. 900 ml	Embal.	33	soya	R\$ 10,50	R\$ 346,50
68	Ovo tamanho extra, peso 62g, origem Galinha, características adicionais Vermelho e branco.	Dúzia	160	natural	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
69	Pepino Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	8	natural	R\$ 9,50	R\$ 76,00
70	Pimentão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10	natural	R\$ 12,00	R\$ 120,00
71	Polpa de fruta natural, sabor acerola, maracujá, caju com 1kg, acondicionado em Embal. de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na Embal. a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	60	natural	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
72	Presunto tipo fatiado	Kg	21	frimesa	R\$ 29,50	R\$ 619,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

73	Queijo tipo fatiado	Kg	21	regina	R\$ 45,50	R\$ 955,50
74	Quiabo Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	8	natural	R\$ 13,00	R\$ 104,00
75	Repolho, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	8	natural	R\$ 9,00	R\$ 72,00
76	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,50 ph, Embal. plástica de 1 kg	Kg	33	globo	R\$ 1,50	R\$ 49,50
77	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Kg	30	estrela	R\$ 16,50	R\$ 495,00
78	Sardinha em lata 130g	Embal.	100	coqueiro	R\$ 4,50	R\$ 450,00
79	Tangerina Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	30	natural	R\$ 11,50	R\$ 345,00
80	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação em pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, Embal. de 300g	Unidade	40	mariza	R\$ 7,50	R\$ 300,00
81	Tomate tipo Salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	80	natural	R\$ 11,50	R\$ 920,00
82	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (COM FERMENTO), pacote de 1 kg	Kg	60	rosa branca	R\$ 6,50	R\$ 390,00
83	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (SEM FERMENTO), pacote de 1 kg	Pacote	30	rosa branca	R\$ 6,30	R\$ 189,00
84	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,5 Per, aspecto físico liquido, aspecto visual limpo de frasco 750 ml	Frasco	20	minhoto	R\$ 4,75	R\$ 95,00
TOTAL						R\$ 32.382,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no Art.24 , inciso IV.c/c art.26 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº013/2021-PMJ/GP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por inflação aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos sucontratados.

3.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAÚSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste contrato, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;
- c) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.
- d) Manter durante a vigência do **CONTRATO**, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que for verificado vício, falhas ou incorreções, resultantes da execução confecção do objeto contratado;
- g) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57**

- h)** Atender imediatamente a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**, fornecendo informações a respeito de cada objeto questionado e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- i)** Permitir preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, desempenhar sua função no interesse da Administração, na execução do Contrato;
- j)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- k)** Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em final 08 de Março de 2021, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de acordo com lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. - O valor total da presente avença é de **R\$ 32.382,90 (vinte mil e setenta e cinco reais e trinta centavos)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051 – Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0022.2.078- Manutenção das Ações de Assistência Social
FONTE DE RECURSO	10010000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Jacareacanga como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jacareacanga/PA 08 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pela Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.517.653/0001-57

ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO- ME
CNPJ: 07.017.855/0001-74

Erivan de Sousa Nogueira CPF: 338.714.772-49

CONTRATADO

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF